



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 035/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO JUNTAMENTE COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos, visando a aceitação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08 e da Lei Municipal 856/2009 de 27 de Janeiro de 2009 e Decreto Municipal 1969/2021 de 22 de Outubro de 2021 **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

Nível	Curso	Vaga+ CR	Valor da Bolsa- Auxílio
Superior	Informática	1+CR	R\$ 1.596,30
Superior	Pedagogia	2+CR	R\$ 1.596,30
Técnico	Normal/Magistério	CR	R\$ 1.126,80
Técnico	Técnico em Informática	CR	R\$ 1.126,80

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal nº. 11.788/2008 e Lei Municipal nº 856/2009 e alterações posteriores

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 A habilitação do Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao programa de Estágio de estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de Travesseiro segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

1.5 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas, fica sob responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola –CIEE/RS

1.6 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	25/10/2021
Inscrições	25/10/2021 a 03/11/2021
Homologação das Inscrições	04/11/2021
Recurso da não homologação das Inscrições	05/11/2021
Homologação Final das Inscrições	08/11/2021
Provas	09/11/2021
Divulgação do gabarito e provas	10/11/2021
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito	11/11/2021
Publicação da classificação Preliminar	12/11/2021
Prazo para interposição de recursos quanto a classificação	15/11/2021
Sorteio (para eventuais casos de empate)	15/11/2021
Classificação final e Homologação Final do certame	16/11/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO



1.7 O cronograma de execução do Processo Seletivo público poderá ser alterado, observando o prazo de 24H de antecedência ao evento.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1 Somente poderão se inscrever no referido edital os candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

2.2. Período: As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período de **25 Outubro de 2021 a 03 de Novembro de 2021**.

2.3. Procedimentos para realizar a inscrição

2.3.1. As inscrições no Processo Seletivo Público de Estágio são gratuitas e estarão abertas no período estabelecido no subitem 2.2 deste Edital e deverão ser realizadas no Portal do CIEE RS, somente via Internet, disponível no seguinte endereço: <https://www.cieers.org.br> – Processos Seletivos Públicos e Privados.

2.3.2. O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal do CIEE RS.

2.3.3. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações abaixo:

1º Procedimentos para efetuar o Cadastro no Portal do CIEE RS:

- a) Acessar: <https://www.cieers.org.br>
- b) Clicar em Cadastre-se
- c) Preencher o Cadastro de estudante

2º Procedimentos para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:

- a) Acessar: <https://www.cieers.org.br>
- b) Clicar em Processos Seletivos Públicos
- c) Localizar o banner do Processo Seletivo Prefeitura de Travesseiro / Inscrever-se.

2.4 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.travesseiro.rs.gov.br e www.cieers.org.br.

2.5 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

2.6 Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, nem inscrições por via postal, via fax ou e-mail.

2.7. Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos pedidos de alterações.

2.8. As informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos para inscrição, serão de total responsabilidade do candidato.

2.9 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO



3.DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008.

3.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá enviar ao CIEE/RS, o requerimento solicitando vaga especial, para o e-mail lajeado@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br constando: o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

3.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo final das inscrições, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Travesseiro, situada na rua vinte de Março nº 337 centro de Travesseiro e publicadas no site www.travesseiro.rs.gov.br e no site www.cieers.org.br.

5 DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

5.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

5.2 ter no mínimo 16 anos de idade;

5.3 gozar de boa saúde física e mental;

5.4 ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;

a) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

b) para ambos os níveis os candidatos devem ter a disponibilidade para realização de no mínimo 6 meses de estágio no município de Travesseiro.

5.5 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO



- Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- CPF;
- comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.
- Comprovante de quitação serviço militar (para candidatos do sexo masculino).
- Comprovante de quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos)
- Comprovações de inscrição PIS/PASEP
- Atestado Médico, comprovando aptidão clínica para realização do estágio.

6 DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova teórico-objetiva será única, para ambos os níveis, conterá 20 questões de múltipla escolha, terá a duração de até 60 minutos e será aplicada de forma on-line no PORTAL do CIEERS, conforme conteúdo programático definido no ANEXO I.

6.2 Para realizar a prova o candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e estar com a inscrição homologada no presente Processo Seletivo de Estagiários.

6.3 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS com sua senha individual, e localizar a prova on-line na aba Processos Seletivos, na área logada, ou através do link : <https://www.cieers.org.br/provaonline> e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

6.4 As provas serão aplicadas na data de **09 de Novembro de 2021, das 16 às 17 horas, horário oficial de Brasília-DF**. Caso o candidato saia do Portal por algum motivo, ele poderá retomar e será direcionado para a questão onde parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realiza-la em outro momento.

6.5 O CIEE-RS e o Município de Travesseiro não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, como quedas ou falhas de conexão utilizada pelo candidato na realização das provas.

6.6 O acesso à prova deve ser por um computador (PC, Desktop, notebook ou similar), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.

6.7 O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

6.8 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF (Formato de Documento Portátil) da prova contendo as respostas assinaladas pelo candidato para que este possa realizada a conferência com o gabarito, que será divulgado conforme cronograma do item 1.6.

6.9 Pontuação para prova escrita de todos os níveis.

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Online	1. Língua Portuguesa	05	40,0
	2. Informática	05	20,0
	3. Matemática	05	20,0
	4. Conhecimentos Gerais	05	20,0
Total			100,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO



7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

7.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao CIEE/RS através do e-mail lajeado@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br.

7.3 Os referidos recursos deverão ser enviados ao CIEE/RS, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram

7.4 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota

7.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.

7.6 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

7.7 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7.8 Os processos contendo as respostas aos recursos serão retornados aos email dos candidatos.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- c) maior idade.
- d) sorteio público.

9. DO CADASTRO RESERVA

9.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 8.3.

9.2 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 12.1 deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO



10.DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Travesseiro bem como no site www.travesseiro.rs.gov.br e no site www.cieers.org.br.

11.DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

11.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 3 (três) dias úteis contados da data de envio da convocação.

11.3 Ultrapassado o prazo do subitem 11.2, e o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio.

11.4 Ocorrendo a hipótese do subitem 11.3, a Administração Municipal tornará a convocação sem efeito e promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

11.5 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos.

11.6 Ao aluno que já estagiou no município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.

11.4 Poderá ingressar no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Travesseiro o estudante que na data da convocação comprovar estudar em Instituição de Ensino devidamente conveniada com o Agente de Integração CIEE RS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

12.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração em conjunto com o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS..

12.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

Prefeitura Municipal de Travesseiro, 25 de Outubro de 2021

Gilmar Luiz Southier
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO



ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação; crase; uso dos “porquês”;
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.
- Parônimos/Homônimos

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

MATEMÁTICA:

- Números naturais (N) e Números Inteiros (Z): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- Expressões numéricas: operações básicas.
- Razões e proporções.
- Regra de três simples e composta.
- Juros simples e compostos.
- Porcentagem.
- Funções e Equações de 1º e 2º graus.
- Interpretação de tabelas e gráficos.
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- Estatística: média aritmética.
- Raciocínio lógico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao CIEE-RS

Nome do candidato: _____
CPF _____ Nº da inscrição: _____
Curso: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|--|
| ☐ | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| ☐ | CONTRA QUESTÕES DA PROVA |
| ☐ | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher de forma legível; e enviar para o e-mail lajeado@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br .

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 032/2021

Nome do candidato: _____
CPF _____ N.º da inscrição: _____ Curso: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

(Datar e assinar)

Assinatura Candidato